



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2032, DE 14 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.489.607-5/2016, de interesse de **SANTA HERMELINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 35, da Quadra 16, situados às ruas MDV-13, MDV-2, MDV-1 e MDV-3, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir Lote 01/35, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/35	ÁREA	12.669,87m²
Frente para a Rua MDV-13	50,00m	
Fundo confrontando com a Rua MDV-1	46,50m	
Lado direito confrontando com a Rua MDV-2.....	195,53m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua MDV-3.....	203,83m	
1º chanfrado: Rua MDV-13 com Rua MDV-2	7,07m	
2º chanfrado: Rua MDV-2 com Rua MDV-1	7,60m	
3º chanfrado: Rua MDV-3 com Rua MDV-13	7,07m	
Pela linha curva: Rua MDV-1 com Rua MDV-3	D=14,31m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de julho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação